



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 8ª LEGISLATURA (2024)

Aos 12 dias do mês de Março de 2024, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2024. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 009/2024 do Poder Executivo que **“INCLUÍ AÇÕES LDO 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”**, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto de lei servirá de recursos para atender o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 51.915,47, Detalhamento da Fonte 1115, Fontes 1715 (R\$ 36.948,24) e 1716 (R\$ 14.967,23) LEI PAULO GUSTAVO.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os vereadores integrantes da Comissão de Pareceres, presentes na reunião, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 009/2024, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


José R. Frozi

Favorável

Alto Feliz, 12 de Março de 2024.

Jair J. Klagenberg

Favorável

Janice Mª. Schneider Zimmer

Ausente


Tatiana Lauerermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 8ª LEGISLATURA (2024)

Aos 12 dias do mês de Março de 2024, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2024. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 010/2024 do Poder Executivo, “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ALTO FELIZ A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 953/2013 e nº 165/1996. Conforme se observa o projeto informa que o contrato de natureza administrativa terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período. Ainda, consta no artigo 4º que a contratação esta autorizada de acordo com o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal n 953/2013 e que o contratado fica submetido às regras previstas no Título VI da Lei Municipal nº 953/2013. Ainda, o projeto conta com impacto orçamentário e financeiro favorável conforme documento anexado.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os vereadores integrantes da Comissão de Pareceres, presentes na reunião, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 010/2024, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


José R. Frozi

Favorável


Alto Feliz, 12 de Março de 2024.

Jair J. Klagenberg

Favorável

Janice Mª. Schneider Zimmer

Ausente


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 8ª LEGISLATURA (2024)

Aos 12 dias do mês de Março de 2024, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2024. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 011/2024 do Poder Executivo que “**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNIIPAL VIGENE**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto de lei servirá de recursos para atender o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior Proposta Incremento PAB Lysiane Bayer 36000.502447202300, Fonte 1600 Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS Governo Federal Detalhamento da Fonte 4500- Custeio Atenção Básica.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os vereadores integrantes da Comissão de Pareceres, presentes na reunião, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 011/2024, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 12 de Março de 2024.

 José R. Frozi	 Jair J. Klagenberg	Janice M ^a . Schneider Zimmer
Favorável	Favorável	Ausente


Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES 8ª LEGISLATURA (2024)

Aos 12 dias do mês de Março de 2024, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, dois dos integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2024. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 012/2024 do Poder Executivo, que abre crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto de lei servirá de recurso para atender o artigo 1º, a redução de despesas constante no artigo 2º. Ainda, referido projeto tem como objetivo transferência de veículo da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se necessária a abertura de crédito especial em função da inexistência da despesa intraorçamentária, portanto para se concretizar a transferência do veículo entre as secretarias é necessária a criação da despesa.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os vereadores integrantes da Comissão de Pareceres, presentes na reunião, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 012/2024, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


José R. Frozi

Favorável

Alto Feliz, 12 de Março de 2024.

Jair J. Klagenberg

Favorável

Janice Mª. Schneider Zimmer

Ausente


Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica